



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.05.01-07 - CGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2025.05.05.01-07 - CGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA,
COM A EMPRESA XCONTROL CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na Rodovia CE 090,1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pelo ORDENADOR de Despesas, Sr. **JARDEL ROCHA AMARAL**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.668.478/0001-31, com sede na Rua Professor Malaquias, nº 970 – Cidade de Groaíras/CE – CEP: 62.190-000, representada pelo Sr. Cleverson Gonçalves Ximendes, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.01-DIV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. nº107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12(doze) meses. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 03 de junho de 2026 e vigorará até 03 de junho de 2027, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei.

2.2 - O valor mensal originalmente pactuado em **R\$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais), permanece inalterado, e a despesa total decorrente da execução do presente contrato será de **59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. nº 107, da Lei 14.133/21, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia-CE, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JARDEL ROCHA AMARAL
Data: 03/06/2026 11:38:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JARDEL ROCHA AMARAL
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

CLEVERSON
GONCALVES
XIMENES:50068490372

Assinado de forma digital
por CLEVERSON
GONCALVES
XIMENES:50068490372

XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA
CNPJ Nº 36.668.478/0001-31
CLEVERSON GONÇALVES XIMENDES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

